

ERRATA N.º 001/2016
AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2016, 006/2016, 007/2016,
008/2016 e 009/2016

A Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 1244/2016-GAB, torna público que foram feitas as seguintes correções nos Editais de Chamamento Público e seus anexos:

1. Na tabela do subitem 2.1, do item 2. Da Dotação Orçamentária, onde se lê:

(...)

Subfunção	393	Ensino Profissional
-----------	------------	---------------------

(...)

Leia-se:

(...)

Subfunção	363	Ensino Profissional
-----------	------------	---------------------

(...)

2. Na tabela de pontuação do item C.1. DA ENTIDADE, do Anexo I, onde se lê:

Por mês	Pontuação	Máxima
(a) ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica (nas modalidades presencial e a distância, nos níveis básico (FIC e Técnico) e superior, em educação profissional);	0,075	4,4
(b) desenvolvimento e inovação tecnológica (transferência de tecnologia, serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação);	0,20	1,2

Leia-se:

Por mês	Pontuação	Máxima
(a) ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica (nas modalidades presencial e a distância, nos níveis básico (FIC e Técnico) e superior, em educação profissional);	0,074	4,4

[Digite aqui]

(b) desenvolvimento e inovação tecnológica (transferência de tecnologia, serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação);	0,020	1,2
---	--------------	-----

A pontuação máxima foi arredondada.

3. No Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, onde se lê:

“A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL foi dividida segundo critério geográfico e de logística para deslocamento, em **quatro** lotes, sendo que para este chamamento público de seleção de organizações sociais nos termos do presente edital e anexos...”

Leia-se:

“A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL foi dividida segundo critério geográfico e de logística para deslocamento, em **cinco** lotes, sendo que para este chamamento público de seleção de organizações sociais nos termos do presente edital e anexos...”

Acrescentado o item:

“11.16 As propostas referentes ao envelope nº 02 permanecerão em poder da Comissão de Seleção, e somente serão liberadas às instituições autoras desclassificadas a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação do chamamento público, e permanecerão à disposição por até 30 (trinta) dias, e após serão incineradas;”.

Goiânia, 08 de novembro de 2016.

José Teodoro Coelho
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 1244/2016-GAB/SED

[Digite aqui]